



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº. 079/2022

PUBLICADO EM

Data: 17.10.2022

Órgão: DIODOM

PROCESSO Nº 6671/2022
ID: 2022.025E0700001.09.0045
DISSPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.167.311/0001-04, SITUADA A RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº. 20, CENTRO, ECOPORANGA-ES, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO O SR. **ELIAS DAL COL**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PECUARISTA, PORTADOR DO CPF Nº. 478.812.757-15 E DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº. 189.546-SSP-ES, RESIDENTE NESTA CIDADE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.491.527/0001-31, SITUADA À RUA DOS OPERÁRIOS, Nº. 343, CENTRO, ECOPORANGA-ES, CEP: 29.850-000, REPRESENTADA NESTE ATO, PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr.ª. **ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF Nº 979.093.007-00 E DA C.I. Nº 846.779/SSP-ES, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA UM, Nº 59, BAIRRO ALVORADA, ECOPORANGA-ES, CEP: 29.850-000; DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE** E A EMPRESA **CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.849.621/0001-56, SIITUADA NA RUA PADRE FRANCISCO, Nº 690, CENTRO, CEP: 29.785-000, VILA VALÉRIO-ES NESTE ATO, REPRESENTADA POR SEU BASTANTE PROCURADOR, **EDMAR CASTELAN**, BRASILEIRO, CASADO, LOGISTA, PORTADOR DA CNH Nº 01250737595/DETRAN-ES E DO CPF Nº 884.211.207-00, E-MAIL: edmarcastellar1@hotmail.com RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MEN DE SÁ, Nº 43, GLÓRIA, SÃO GABRIEL DA PALHA, CEP: 29.780-971, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FICAM JUSTOS E CONTRATADOS, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos **treze (13)** dias do mês de **outubro (10)** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA** e a **CONTRATADA**, anteriormente qualificados, com base no Processo Administrativo nº. **6671**, protocolado em 24/08/2022, com fundamentação legal no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, e alterações, e Decreto 9.412 de 16/08/2018, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL COL:
CCL:47881275715
Data: 2022.10.13
15:49:18-0300

ADENIR
FERREIRA DA
SILVA BOM
JESUS:
97909300700

Assinado digitalmente por: ADENIR
FERREIRA DA SILVA BOM JESUS:
97909300700
Data: 2022.10.13 15:39:58-0300

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:884211
20700
Dados: 2022.10.13
11:13:19-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, os quais serão destinados ao atendimento dos Projetos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Casa de Acolhimento Instit. Ana Francisca da Silva, em caráter Emergencial, discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CREAS QUANT.	CRAS QUANT.	CASA ACOLHIMENTO QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
3	MILHO VERDE , 200 G. Em conserva. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, cheiro e gosto próprios, não deverá apresentar problemas com presença de impurezas, a embalagem deverá estar intacta e não deverá estar amassada e/ou estufada nem apresentar peso insatisfatório. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca FUGINI .	UN	25	75	200	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
4	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE , PACOTE COM 400 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá conter data de fabricação e lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor, desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. A embalagem deverá estar intacta. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca LIANE .	PCT	-	-	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 1.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos será realizada em cinco etapas, sendo que, após a emissão da Autorização de Fornecimento, a Contratada deverá realizá-la imediata ou em até 05 (cinco) dias úteis.

2.2. Os produtos deverão ser entregues mediante Nota Fiscal, cujo conteúdo deverá trazer, além da descrição dos produtos, o número da Autorização de Fornecimento.

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL-47881275715
Data: 2022.10.13
15:49:27 -0300

ADENIR
FERREIRA DA
SILVA BOM
JESUS:
97909300700

Assinado digitalmente por: ADENIR
FERREIRA DA SILVA BOM JESUS:
97909300700
NQ / CN = ADENIR FERREIRA DA
SILVA BOM JESUS 97909300700 C =
BR Q = ICP-Brasil OU = AC
CERTIFICA MINAS V5
32975287000105 - Presencial
Certificado PF A3
Data: 2022.10.13 15:40:02 -0300

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:884211207
00
Dados: 2022.10.13
11:13:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2.3.** Deverá, também, entregar junto a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal.
- 2.4.** A entrega dos produtos deverá ser feita no Setor de Merenda Escolar da Prefeitura de Ecoporanga/ES, na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.
- 2.5.** Os materiais devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, original, adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e ainda, esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item, quando for o caso.
- 2.6.** As solicitações de entrega serão feitas por meio do envio da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, emitida em favor da Contratada, via e-mail, para entrega efetiva dos produtos.
- 2.7.** Deverá ser rejeitado, pelo agente recebedor no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações contidas neste Termo.
- 2.8.** Estando em conformidade, será feito o “ateste” pelo responsável pela fiscalização e recebimento do material, sendo a Nota Fiscal enviada para o pagamento.
- 2.9.** Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração Pública Municipal a partir da Notificação, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções, previstas neste termo.
- 2.10.** A Prefeitura de Ecoporanga/ES, reserva-se ao direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento apenas após o(s) servidor(es) responsável(eis) pelo recebimento das mercadorias aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues, assim como as especificações constantes neste termo e subseqüentemente na proposta da empresa Contratada.
- 2.11.** Os custos da substituição de materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura até **20/02/2023**, podendo ser prorrogado em caso de permissão legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**.
- 4.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento pelo setor competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo e de acordo com a quantidade em sua totalidade efetivamente entregue.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

5.1. Os referidos encargos serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social, que se encarregará de requerê-los em tempo hábil e liquidar despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1 Os recursos para atender as despesas oriundas do presente contrato advirão da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente da Secretária Municipal de Assistência Social, a saber:

110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ADENIR
FERREIRA DA
SILVA BOM
JESUS:
97909300700

Assinado digitalmente por
ADENIR FERREIRA DA SILVA
BOM JESUS 27699300700
CPF: 97909300700
DA SILVA BOM JESUS
97909300700 C = BR O = BR
BRASIL VLS = AC CERTIFICA
MINIST. 3207527000005
Presencial: Certificado DF A3
Data: 2022.10.13 15:49:37 -0300

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:8842112070
0
Dados: 2022.10.13
11:13:51 -03'00"

ELLAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELLAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.10.13
15:49:37 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0026 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.125 – Manutenção das Atividades do CRAS

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

33903007000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

23900010000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FICHA - 442

0028 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.124 - Manutenção das Atividades do CREAMS

13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FICHA - 488

2.084 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento Instit. Ana Francisca da Silva.

13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FICHA - 472

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

7.2 A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por portaria pelo executivo municipal como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da contratação relativa a aquisição gêneros alimentícios, MILHO VERDE, 200 G. Em conserva e BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE, PACOTE COM 400 G.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações da Contratada:

8.1.2 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo.

8.1.3 Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste termo.

8.1.4 Entregar os materiais solicitados no local determinado pelo representante da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

8.1.5 Apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a comprovação fiscal.

8.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

8.1.7 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimentos dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

8.1.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.10.13
15:49:33 -0300

ADENIR
FERREIRA
DA SILVA
BOM JESUS
97909300700

Assinado digitalmente por
ADEUR FERREIRA DA SILVA
BOM JESUS 97909300700
NO: 071 = ACICNH FERREIRA
DA SILVA BOM JESUS
97909300700 IC = BR ID = ICP-
Brasil/OL = AC CERTIFICA
MIRAS VS: 520/528/000105
Federal/Carregado PF A3
CM: 2022.10.13 15:40:54
0700

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:8842112
0700
Dados: 2022.10.13
11:14:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.9 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.10 Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

8.1.11 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

8.1.12 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo.

8.2 Obrigações da Contratante:

8.2.1 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao presente objeto desse termo.

8.2.2 Efetuar o pagamento à empresa contratada no prazo estipulado neste termo.

8.2.3 Rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, caso os materiais sejam entregues fora das especificações do presente termo.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Observar as determinações legais aplicáveis, valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições deste termo.

9.2 Os valores contratados serão reajustados de acordo com a variação registrada pelo índice de preço ao consumidor amplo, o IPCA, observando-se sempre o interregno mínimo de 12(doze) meses, considerados a partir da proposta.

9.3 Na hipótese de haver redução de preço, de maneira análoga, a contratada deverá repassar à Contratante os preços reduzidos;

9.4 Os reajustes de preços devem ser comunicados à Contratante, por meio de documento expedido pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum".

10.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do referido produto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Pela recusa em fornecer o produto, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10%(dez por cento) do valor do produto;

c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento dos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.10.13
15:40:49 -0300

ADENIR
FERREIRA DA
SILVA BOM
JESUS:
97909300700

Assinado digitalmente por:
ADENIR FERREIRA DA SILVA
BOM JESUS:97909300700
NO: CN = ADENIR FERREIRA
DA SILVA BOM JESUS
97909300700 C = BR O = ICF
Base64 U = AC: CERTIFICA
MINAS v3, 2076287000105,
Protonmail, Certificado PFF A3
Data: 2022.10.13 15:41:10 -0300

EDMAR
CASTELAN:8
8421120700

Assinado de forma
digital por EDMAR
CASTELAN:8842112
0700
Dados: 2022.10.13
11:14:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, por estar acorde, achado conforme, o presente O **CONTRATO** é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2022.10.13
15:50:02 -0300

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

ADENIR FERREIRA
DA SILVA BOM
JESUS:
97909300700

Assinado digitalmente por: ADENIR
FERREIRA DA SILVA BOM JESUS
97909300700
ID: CN = ADENIR FERREIRA DA SILVA
BOM JESUS.97909300700 C = BR O = ICP-
Brasil OU = AC CERTIFICA MINAS v5,
32075287000105, Presencial, Certificado PF
A3
Data: 2022.10.13 15:41:49 -0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECOPORANGA
ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS
CONTRATANTE

EDMAR
CASTELAN:8842
1120700

Assinado de forma digital
por EDMAR
CASTELAN:88421120700
Dados: 2022.10.13 11:14:56
-03'00'

CASTELAN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
P/P: EDMAR CASTELAN
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Ana Luiza Almeida Gomes
CPF Nº: 144.567.087-99

2ª

Polina Saizya Oliveira
CPF Nº: 185741427-60